



Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Uruguai Catarinense

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

Autorizamos a Diretora Administrativa – interina do Consórcio Lambari, realizar a aquisição direta de veículo de acordo com as especificações constantes no pedido de autorização em apenso, de 19 de fevereiro de 2019, em razão da ausência de interessados nos processos licitatórios realizados, sendo, a Carta Convite nº 01/2018, o Pregão Presencial nº1/2019 e o Pregão Presencial nº 2/2019, todos devidamente autuados e publicados na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93, que restaram desertos em virtude da ausência de interessados.

A aquisição deverá ser realizada mediante, no mínimo, três orçamentos ou pesquisa de preços, tendo como limite o valor previsto no Pregão Presencial nº 2/2019, sendo o veículo com as mesmas características exigidas nos processos licitatórios antes mencionados.

Concórdia, SC, 25 de fevereiro de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Presidente